



Instituto Politécnico
de Castelo Branco
Escola Superior
de Educação

Plano de poupança de energia e água da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco

dezembro 2022



Processos de gestão, de avaliação e melhoria e dos serviços de recursos humanos, académicos e de acção social, e órgãos e serviços de apoio à gestão.

Índice

Índice	2
Introdução	3
Áreas de ação	4
Medidas a implementar	4
Documentos e legislação de referência	7
Conclusão	9

Introdução

O presente plano de poupança de energia e água foi elaborado pela direção da Escola Superior de Educação tendo em conta os seguintes considerandos:

- O Despacho nº 73-22 do Sr. Presidente do IPCB;
- O Plano de Eficiência ECO.AP 2030 do IPCB;
- A Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/20, de 27 de setembro;
- O objetivo estratégico de promoção da eficiência na utilização dos recursos do IPCB;
- A sensibilização sobre a necessidade de reduzir consumos de energia e água realizada junto dos diretores das Escolas na reunião de diretores ocorrida no dia 12 de outubro.

Algumas das sugestões presentes no documento resultam da reflexão realizada em reunião com o Gestor de Energia e Recursos do IPCB, Professor Fernando Miranda e com o Coordenador dos Serviços Técnicos do IPCB (26/10/2022).

As propostas integram dois grandes grupos de medidas relacionadas com: Eficiência Energética e Eficiência Hídrica.

Áreas de ação

De forma a que seja possível alcançar objetivos de poupança de energia e de água, foram definidas as seguintes áreas de ação:

1. Climatização
 2. Iluminação
 3. Água
 4. Ações de sensibilização
-

Medidas a implementar

Tendo em contas as áreas de ação definidas, foram delineadas medidas a implementar em cada uma das áreas de acordo com o seguinte:

1. Climatização

Medida	Meta	Responsável
1.1. As portas de entrada dos edifícios deverão manter-se fechadas	Ao longo do ano	Todos os funcionários
1.2. Manter janelas, portas exteriores e portas das instalações sanitárias fechadas, evitando correntes de ar	Ao longo do ano	Todos os funcionários
1.3. Espaços com entrada direta para a rua com sistema de climatização ligado devem manter portas e janelas fechadas	Ao longo do ano	Todos os funcionários
1.4. A abertura de janelas para arejamento deverá ser feita num máximo de 5 min e os equipamentos de climatização têm de ser previamente desligados	Ao longo do ano	Todos os funcionários
1.5. Regulação das temperaturas dos equipamentos de climatização interior, para o máximo de 18°C no inverno e o mínimo de 25°C no verão	Ao longo do ano	Gabinete Técnico IPCB
1.6. Restringir a utilização de equipamentos de climatização para além dos que fazem parte das instalações existentes (exemplos: radiadores a óleo, ventiladores, radiadores de resistências, escalfetas, etc.);	Ao longo do ano	Todos os funcionários
1.7. Efetuar a manutenção dos equipamentos de climatização instalados nos espaços interiores	Ao longo do ano	Gabinete Técnico IPCB
1.8. Durante os períodos sem ocupação os sistemas de climatização devem permanecer desligados	Ao longo do ano	Todos os funcionários

Medida	Meta	Responsável
1.9. Responsabilizar os professores por desligar os equipamentos de climatização das salas, no final das aulas	Ao longo do ano	Direção
1.10. Promover o uso do sol para aquecimento natural do edifício (inverno) abrindo persianas ou estores em dias de sol, no verão baixar os estores para evitar aquecimento excessivo e aumento das necessidades de arrefecimento dos espaços	Ao longo do ano	Direção
1.11. Efetuar, no mínimo, 2 rondas diárias para verificação da existência de equipamentos de climatização ligadas em salas e gabinetes que não estão a ser utilizados e desligá-las	Ao longo do ano	Funcionárias de limpeza, vigilante e responsável da manutenção

2. Iluminação

Medida	Meta	Responsável
2.1. Os relógios que controlam a iluminação exterior do pavilhão desportivo devem ser programados para funcionar entre as 18 horas e as 24 horas	Ao longo do ano	Gabinete Técnico IPCB
2.2. Verificar a possibilidade de desligar os pimenteiros de iluminação, mantendo apenas os candeeiros. A iluminação exterior deve atender exclusivamente a questões de segurança	Ao longo do ano	Gabinete Técnico IPCB
2.3. A iluminação dos corredores e outros espaços comuns deve estar ligada entre as 8 horas e as 22 horas e 30 minutos	Ao longo do ano	Funcionárias de limpeza
2.4. Verificar a possibilidade de desligar algumas lâmpadas em corredores de elevada exposição à luz solar, durante o dia	Ao longo do ano	Gabinete Técnico IPCB
2.5. Depois do encerramento das instalações, manter unicamente iluminação interior de acordo com questões de segurança	Ao longo do ano	Gabinete Técnico IPCB
2.6. Desligar iluminação interior sempre que o espaço não esteja em uso e após o horário de trabalho (salas de aula, gabinetes, casas de banho, etc.)	Ao longo do ano	Todos os funcionários
2.7. Desligar equipamentos (fotocopiadoras, computadores, etc.) que não sejam utilizados por longos períodos de tempo	Ao longo do ano	Todos os funcionários
2.8. Efetuar, no mínimo, 2 rondas diárias para verificação da existência de instalações de iluminação ligadas em salas e gabinetes que não estão a ser utilizados e desligá-las	Ao longo do ano	Funcionárias de limpeza, vigilante e responsável da manutenção
2.9. Promoção de uma maior utilização de luz natural, nas salas de aula, nos gabinetes e nos espaços comuns, no sentido de reduzir a iluminação artificial	Ao longo do ano	Direção
2.10. Instalar detetores de movimento com temporização nos WC, porque o tempo em que a iluminação permanece ligada depois do espaço estar vazio é muito longo	Ao longo do ano	Gabinete Técnico IPCB

3. Água

Medida	Meta	Responsável
3.1. Redução da quantidade de água utilizada na lavagem de pavimentos	Ao longo do ano	Funcionárias de limpeza
3.2. Programação da rega para horários de menor evaporação, ligando-a depois das 20h00 no período de verão e das 17h00 no período de inverno	Épocas de rega	Gabinete Técnico IPCB
3.3. Correção da orientação dos dispositivos de água colocados em jardins de forma a eliminar desperdícios de água	Épocas de rega	Gabinete Técnico IPCB
3.4. Efetuar, no mínimo, 2 rondas diárias para verificação do correto funcionamento de autoclismos e torneiras	Ao longo do ano	Funcionárias de limpeza, vigilante e responsável da manutenção
3.5. Aproveitamento de águas pluviais ou de outras proveniências para regas e lavagens, sempre que possível	Ao longo do ano	Gabinete Técnico IPCB
3.6. Adoção de estratégias de redução do consumo de água nos sanitários através da diminuição do volume disponível nos reservatórios	Ao longo do ano	Gabinete Técnico IPCB
3.7. Redução do tempo de água corrente (WC), mediante a instalação de torneiras de pressão (onde ainda não existirem)	Ao longo do ano	Gabinete Técnico IPCB
3.8. Promoção de sistemas de gota a gota com sensores de humidade	Ao longo do ano	Gabinete Técnico IPCB

4. Ações de sensibilização

Medida	Meta	Responsável
4.1. Sensibilização de todos os docentes, trabalhadores não docentes e estudantes para a necessidade de combater o desperdício de energia e água	Ao longo do ano	Direção

Documentos e legislação de referência

Decreto-Lei n.º 50/2010, de 20 de maio – Cria o Fundo de Eficiência Energética previsto no Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética

Decreto-Lei n.º 68-A/2015, de 30 de abril – Transposição da Diretiva da Eficiência Energética (EED)

Diretiva 2009/72/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de julho – Regras comuns para o mercado interno da eletricidade

Diretiva 2009/73/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de julho – Regras comuns para o mercado interno do gás natural

Diretiva 2010/30/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de maio – Diretiva relativa à Etiquetagem Energética

Diretiva 2010/31/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de maio – Diretiva do desempenho Energético dos Edifícios (EPBD)

Diretiva 2012/27/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro – Diretiva de Eficiência Energética (EED)

Diretiva 2018/844/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 30 de maio de 2018 que altera a Diretiva 2010/31/UE

Diretiva n.º 2006/32/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2006 – Diretiva relativa à eficiência na utilização final de energia e aos serviços energéticos
<https://www.pnaee.pt/> - Plano nacional de ação para a eficiência energética

Lei n.º 82-A/2014, de 31 de dezembro – Aprova as Grandes Opções do Plano para 2015

Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro – Aditamento ao artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 50/2010, de 20 de maio

Portaria n.º 1316/2010, de 28 de dezembro – Aprova o Regulamento da Estrutura de Gestão do PNAEE

Portaria n.º 26/2011, de 10 de janeiro – Aprova o Regulamento de Gestão do Fundo de Eficiência Energética

Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2011, de 12 de janeiro – Aprova o Eco.AP

Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 10 de abril – Aprova o PNAEE 2016

Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2008, de 20 de maio – Aprova o PNAEE 2008

Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2022, de 27 de setembro – aprova o Plano de Poupança de Energia 2022-2023

Conclusão

A implementação e a concretização das medidas definidas no presente plano só serão possíveis com a envolvência de toda a comunidade académica do IPCB, desde os colaboradores docente e não docentes, aos estudantes e às entidades que se relacionam com o IPCB e são parte ativa nas atividades desenvolvidas.

As ações que praticamos e implementamos no presente, são ações que terão grande impacto no futuro. Compete assim a todos os que, direta ou indiretamente, participam nas atividades, desempenhar um papel educativo e um papel ativo para que o impacto seja cada vez mais positivo e o IPCB seja uma instituição mais “verde”.